

# Três Barras

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 4.664 DE 04 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº 4.664 DE 04 DE JULHO DE 2017.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2017, a partir das 8 horas da manhã, junto ao Auditório da Secretaria de Educação, tendo como tema central:

“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.

Art. 2º - As despesas com a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estarão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), 04 de julho de 2017.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

Prefeito Municipal

VICENTE CELESTINO MORAIS BICA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canoíhas

Este Decreto foi publicado no diário oficial dos Municípios.

### EDITAL Nº 001/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MEDICO – CLINICO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

EDITAL Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MEDICO – CLINICO GERAL

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que realizará, neste Município, “Concurso Público de Provas e Títulos” para preenchimento de uma vaga de médico de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, criada através da Lei Complementar nº 161, de 25 de outubro de 2011, de acordo com as instruções e condições definidas no presente Edital, para todos os efeitos legais.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, com apoio da Comissão Especial de Concursos, designada pela Prefeitura Municipal de Três Barras através da Portaria.

- o Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, e avaliação de Títulos, de caráter classificatório; compreenderá, também, a comprovação de requisitos de escolaridade e de registro no respectivo órgão de classe que deverão ser entregues, junto com os Títulos, ao órgão competente de inscrição da Prefeitura Municipal de Três Barras;
- o exercício das atividades de que trata este concurso público dar-se-á no âmbito do Município de Três Barras – Santa Catarina;
- toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

1.2. No referido Concurso serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições do cargo.

1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados em regime estatutário, vinculados ao regime geral de previdência social, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Plano de Carreira do Executivo Municipal, em vigor à época da investidura.

1.3.1. A nomeação de que trata este item será efetivada em uma vaga disponível no quadro de pessoal do Município de Três Barras, obedecida a ordem cronológica de classificação.

#### 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO

Os Candidatos concorrerão à vaga oferecida de apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGOS DO PODER EXECUTIVO					
Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Requisitos	Vencimento	Prova

Medico – Clínico Geral	01	40 horas semanais	Formação Superior na área e registro no CRM/SC	R\$ 10.772,05	Objetiva Escrita e de Títulos
------------------------	----	-------------------	--	---------------	-------------------------------

2.1. Será efetivado na vaga aqui prevista o candidato que obtiver a melhor classificação, na forma ditada no item 6 deste Edital.

2.2. Os demais classificados, durante o prazo de vigência do concurso, permanecerão em vaga de espera, para substituição efetiva e/ou temporária conforme a necessidade da administração.

2.2.1. Caso ocorra a desistência do servidor efetivado, a substituição prevista se dará de forma definitiva, obedecida a ordem de classificação deste concurso.

2.2.2. Caso ocorra o afastamento temporário do servidor efetivado, a substituição prevista, na forma de contrato temporário, se dará pelo prazo do afastamento, obedecida a ordem de classificação deste concurso.

2.2.2.1. Recusando-se o classificado a assumir a vaga em substituição temporária não perderá a classificação geral para, se for o caso, ser efetivado quando ocorrer desistência do servidor efetivado.

2.3. Cumpridas as exigências legais, ao vencimento será acrescida a "gratificação" prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 161/2011.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão realizadas no período de 05/07/2017 a 21/07/2017, das 08h00m às 12h00m, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Lumber, s/n, Centro, Três Barras - SC, nos termos deste Edital;

3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição o candidato receberá, no ato, o "cartão de identificação" com a informação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

3.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias autenticadas: (i) dos seus documentos de identificação pessoal (RG e CPF); (ii) do comprovante de conclusão de ensino superior em Medicina; (iii) do comprovante de inscrição ativa no CRM/SC; (iii) dos Títulos que pretende utilizar para a classificação.

3.2.2. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida, podendo recorrer da decisão, por escrito, à Comissão Especial de Concursos, até às 17h00m do dia 24/07/2017, protocolando o pleito na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.3. Apresentado o recurso, a Comissão Especial de Concurso terá até vinte e quatro horas para proferir sua decisão, por escrito, notificando o recorrente através de publicação no átrio da Secretaria Municipal de Saúde. Desta decisão não caberá recurso.

3.2.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, publicando a lista dos inscritos na forma disposta no item "4.3" deste Edital e com afixação em local público (no átrio da Secretaria Municipal de Saúde e no site do Município), até às 16h00m do dia 26/07/2017.

3.2.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento das inscrições não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.2.6. Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Concurso, em igualdade de condições, sem reserva de vagas, já que todos concorrem a uma única vaga.

3.2.7. No ato da inscrição o portador de deficiência deverá apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência da qual é portador e o respectivo nº do CID - Código Internacional de Doenças, especificando que o candidato encontra-se apto a desenvolver as atividades compatíveis com o cargo para o qual se inscreveu.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que ocorrerá através de boleto bancário emitido pelo Departamento Tributário do Município de Três Barras, SC, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

3.3.2. Fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- 3.3.2.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional) e CPF;

- 3.3.2.2. Comprovante de conclusão de ensino superior no Curso de Medicina, emitido por entidade de ensino devidamente registrada e reconhecida pelo órgão fiscalizador;

3.4. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

3.5. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.

3.6. O não pagamento da taxa de inscrição até a data da efetivação da inscrição implica na não-efetivação da inscrição do interessado.

### 4. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. O candidato deverá acessar o site [www.tresbarras.sc.gov.br](http://www.tresbarras.sc.gov.br), a partir das 16h00m do dia 26/07/2017 e verificar o deferimento da sua inscrição, conforme publicação do "Edital de Homologação".

4.2. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade requerer a respectiva efetivação junto a Comissão Especial de Concurso, observado, para tanto, o prazo de até vinte e quatro horas após a data de publicação do documento de homologação, sob pena de decadência.

4.2.1. A Comissão Especial de Concurso deverá apresentar sua decisão, publicando-a na forma do item "4.3" deste Edital, até uma hora após a reclamação.

4.3. A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site: [www.tresbarras.sc.gov.br](http://www.tresbarras.sc.gov.br), a partir das 16h00m do dia 26/07/2017.

## 5. DAS PROVAS

### PROVA DE CONHECIMENTO

5.1 A prova de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, e a sua realização obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. A prova de conhecimentos será aplicada no COLÉGIO GUITA FEDERMANN, com endereço na Rua Dr. Oswaldo de Oliveira, s/n, Bairro Km 2, no município de Três Barras, no dia 29/07/2017, com início às 08h30m, e terá a duração máxima de até 03 horas (três horas). O caderno de prova somente será liberado após o término do horário previsto para elaboração da mesma.

5.1.2. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3. O Gabarito das provas será publicado às 14:00 horas do dia 29/07/2017, no site [www.tresbarras.sc.gov.br](http://www.tresbarras.sc.gov.br).

5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de: (i) caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, (ii) comprovante de inscrição, e (iii) do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

5.1.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.1.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

5.1.7. Por ocasião da realização das provas, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem "5.1.5" deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.1.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.1.10. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.11. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

5.1.12. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

5.1.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.1.14. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

5.1.15. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa, pelo candidato.

5.1.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

5.1.17 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

5.1.18. O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

5.1.19. Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso.

5.1.20. Será excluído do Concurso o candidato que:

5.1.20.1. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.20.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

5.1.20.3. Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.1.20.4. Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

5.1.20.5. Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

5.1.20.6. Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

5.2. O Concurso será de Prova Objetiva e de Títulos.

### DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.3. Após a divulgação do resultado da prova objetiva, serão analisados e classificados os certificados de Cursos de Especialização apresentados no momento da inscrição para a Prova de Títulos. Serão considerados como Títulos, certificados de cursos de aperfeiçoamento referentes à área afim.

5.4. A avaliação dos Títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.4.1. Somente serão aceitos os Títulos abaixo relacionados, expedidos e válidos até a data da entrega, observado o limite de pontos do quadro a seguir:

Alínea	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área/especialidade a que concorre (título de doutor).	3,0	3,0
B	Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de mestrado, acompanhado de histórico escolar, na área/especialidade a que concorre (título de mestre).	2,5	2,5
C	Certificado/declaração de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, na área/especialidade a que concorre.	1,5	4,5

5.4.2. Receberá nota 0,00 (zero), nesta fase, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

5.5. Somente será considerado CLASSIFICADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver a nota mínima de 60,00 (sessenta) pontos.

5.6. Para efeitos de classificação, a nota da prova objetiva será somada com a nota da prova de títulos. Cada prova terá seu peso definido da seguinte forma:

- A) Prova Escrita: Peso 80,00 (oitenta);  
B) Prova de Títulos: Peso 20,00 (vinte).

5.7. As provas escritas de 39 (trinta e nove) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 1,75 pontos, e uma questão descritiva valendo 10 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa – 05 questões;
- Raciocínio Lógico e Matemático – 05 questões
- Conhecimentos Gerais e Atualidades – 05 questões;
- Conhecimentos Específicos da Profissão – 24 questões
- Conhecimentos Específicos da Medicina Comunitária – 01 questão

Obs: Os conteúdos programáticos estão indicados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será a soma das notas obtidas da prova objetiva, prova subjetiva e a prova de titulação.

a) os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do resultado final.

6.2. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato que:

- 1º) tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 3º) tiver maior tempo de serviço no cargo de inscrição (declaração de tempo de serviço);
- 4º) tiver maior encargo de família (número de filhos ainda dependentes).

## 7. DOS RECURSOS

7. Serão admitidos recursos nas seguintes fases:

- I – do presente edital;
- II – do não deferimento do pedido de inscrição;
- III – da discordância com o gabarito das provas escritas;
- IV – da classificação;
- V – do resultado da prova de títulos;
- VI – da homologação do resultado do concurso;

7.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal. Não serão aceitas impugnações apócrifas ou anônimas.

7.2. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo, excluído o dia da publicação, será de:

- até às 17h00m do dia 24/07/2017 quanto ao indeferimento de inscrição do candidato ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- até às 17h00m do dia 31/07/2017 quanto aos gabaritos, para impugnação de questões formuladas, assim como para a revisão de sua própria prova e notas;
- dois dias da data de publicação da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação e para impugnar a homologação do resultado do concurso público.

7.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

7.4. Apresentado o recurso/impugnação, a Comissão Especial terá até dois dias para julgá-lo, publicando o resultado no site do Município, no endereço acima identificado. Dessa decisão não caberá recurso.

7.5. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

8.1. Para investidura no cargo de provimento efetivo incluso no presente concurso, será exigido do candidato aprovado o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ter nacionalidade brasileira; aos estrangeiros sob os requisitos na forma da Lei, observada a Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos;
- d) possuir a escolaridade prevista neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
- e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
- h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
- i) apresentar Certidões de antecedentes.

8.2. O candidato aprovado, conforme ordem de classificação, será convocado por Edital publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Três Barras, e também por outro meio de comunicação eficiente, para comparecimento no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computada a vaga existente na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso.

9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

9.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

9.4. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.

9.5. O Concurso Público, para os efeitos legais, tem validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

9.5.1. Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;

9.5.2. Caso haja demanda de novas investiduras, o número de vagas estimado, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.6. Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

9.7. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso ou seus parentes em linha reta e colateral até o terceiro grau. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

9.8. A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Barras, por um período de 12 meses após a homologação do resultado final, quando serão incineradas.

9.9. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à convocação nos prazos determinados neste Edital;
- b) não apresentar a documentação exigida no prazo de cinco (05) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

9.10. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.1;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que, se necessário, provocará os executores do Concurso Público.

9.12. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Três Barras e publicado no diário oficial do município.

Três Barras, 05 de julho de 2017.

Luiz Divonsir Shimoguiri

Prefeito Municipal

A N E X O I

CONTEUDO PROGRAMATICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Estrutura Fonética - Letra, fonema e sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortoepia e prosódia. Ortografia. Acentuação tônica e gráfica. Acento de insistência. Vocábulos rizotônicos e arrizotônicos. Estrutura Morfológica - Processos de formação dos vocábulos: derivação e composição, parassíntese e hibridismo. Elementos mórficos: prefixos e sufixos. Distribuição das palavras em classes: flexões verbais e nominais. Conjugação dos verbos com os pronomes oblíquos O, A, OS, AS. Estrutura Sintática - Análise sintática. Classificação dos termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Sintaxe de Concordância - Concordância verbal e nominal. Concordância gramatical e concordância ideológica (silepse). Sintaxe de Regência - Regência verbal e predicção dos verbos (transitivos, intransitivos e verbos de ligação). Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe de Colocação - Colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise. Estilística - Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, elipse, pleonasma, eufemismo, hipérbole, prosopopéia e antítese. Semântica - Significação das palavras no contexto. Homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia e polissemia. Emprego dos porquês e dos pronomes demonstrativos este, esse, aquele e aquilo. Pontuação - Vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, asterisco, ponto de exclamação, ponto de interrogação, reticências, parênteses, travessão, aspas e ponto final. Vícios de Linguagem - Ambigüidade, barbarismo, cacofonia, eco, pleonasma, solecismo, obscuridade e hiato. Interpretação de Texto. Atenção: As questões serão elaboradas levando-se em consideração a nova norma ortográfica da Língua Portuguesa.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações com números reais. Proporcionalidade: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equação de 1º e 2º graus. Noção de estatística. Juros simples e compostos: capitalizações e descontos. Análise combinatória: princípios multiplicativo, probabilidade. Progressão Aritmética Média simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; funções: polinomiais, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de medidas usuais. Geometria plana: áreas e perímetros Matrizes.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos da economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Cirurgia: Trauma; resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras; cicatrização de feridas e choque. Medicina Preventiva- Medidas de saúde coletiva; Vigilância da Saúde; Saúde do Trabalhador (Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais e do Trabalho); Normas Regulamentadoras. Reumatologia: Osteoartrite; artrose; lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites; lúpus eritematoso sistêmico. Pneumologia: Insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial; abscesso pulmonar; bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica; câncer do pulmão. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (IST) ; dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. Gastroenterologia: Doença do refluxo gastroesofágico; acalasia; gastrites; úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática; tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais; doença de Crohn. Hematologia: Anemias, distúrbios da coagulação. Oncologia: Leucemias; síndromes paraneoplásicas; emergências oncológicas. Neurologia: Cefaléias, paralisia facial; vertigem. Epilepsias; Acidente vascular encefálico; doença de Parkinson; síndromes neurológicas; tumores do SNC(sistema nervoso central);esclerose múltipla; síndrome de Guillain-Barre; miastenia gravis;esclerose lateral amiotrófica. Dermatologia: Hanseníase; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; câncer de pele; larvas migrans cutâneas. Nefrologia: Doenças glomerulares e tubulointersticiais; insuficiência renal aguda e crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico acidobásico; interpretação da gasometria arterial e nefrolitases. ESF- Estratégia de Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde(recrutamento, composição e atribuições); Legislação(Lei N. 8080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006).

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS EDITAL Nº 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

EDITAL Nº 002/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO NOS PROGRAMAS: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas, do dia 05/07/2017 até o dia 21/07/2017, as inscrições para candidatos ao CONCURSO PÚBLICO